

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

EDITAL PIPD PPFAO FEARP 058/2024

EDITAL FEARP 058/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (PIPD/CAPES), VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES (PPGAO) DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEARP/USP).

- 1. O PPGAO informa que estarão abertas, no período de 11/11/2024 a 10/12/2024, as inscrições para o processo seletivo visando a atribuição de uma bolsa de estudos do PIPD/CAPES concedida ao programa, condicionada à existência de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, nas linhas de pesquisa indicadas abaixo:
- a. Estudos Organizacionais e Políticas Públicas;
- b. Gestão da Inovação e Sustentabilidade;
- c. Criação de Valor: Gestão de Processos Organizacionais e de Marketing.
- 2. A bolsa, no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) será concedida por 12 (doze) meses, podendo haver uma única renovação por mais 12 meses, respeitando-se a regulamentação do Departamento de Administração da unidade, do Programa de Pós-Doutorado da FEARP/USP e, especialmente, a Portaria CAPES N° 282, de 4 de setembro de 2024.
- 3. O candidato contemplado com a bolsa será inscrito no Programa de Pós-Doutorado da Universidade de São Paulo e deverá cumprir as exigências previstas na sua regulamentação, sem prejuízo da aplicação do regramento mencionado no item anterior.
- 4. Requisitos do candidato:
- a. não acumular o recebimento da bolsa de que trata este edital com nenhuma outra bolsa concedida por agência de fomento ou empresa;
- b. não possuir vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo (USP);
- c. o candidato que possuir vínculo empregatício, desde que não seja com a USP, deverá comprovar o seu afastamento, sem remuneração, pelo período integral de vigência da bolsa.
- d. ser titular de conta corrente individual e ativa junto ao Banco do Brasil S/A;
- e. ser brasileiro e possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo sete anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES:



- 5. As inscrições deverão ser enviadas para o endereço eletrônico apoiopq@fearp.usp.br com o assunto "Edital FEARP 058/2024 Bolsa PIPD/CAPES PPGAO", contendo como anexos todos os documentos listados no item 7 abaixo, exclusivamente em formato PDF, e devidamente identificados. Serão aceitas somente as inscrições que contenham todos os documentos mencionados.
- 6. O supervisor indicado pelos candidatos deve ser docente da FEARP/USP e estar vinculado ao corpo docente do PPGAO.
- 7. Documentos necessários para inscrição (os modelos, quando houver, estão disponíveis em https://www.fearp.usp.br/pesquisa/programas/pos-doutorado/normas-documentacao.html).
- a. Formulário de inscrição PIPD/CAPES;
- b. Plano de trabalho (que inclua projeto de pesquisa e cronograma);
- c. Currículo Lattes atualizado;
- d. Cópia do documento de identidade válido com foto;
- e. Cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade);
- f. Cópia frente e verso do diploma de doutorado (diploma obtido em instituição estrangeira deverá ter sido validado no Brasil);
- g. Declaração com a carga horária semanal, em período integral, a ser dedicada ao pós-doutorado (mínimo de 40 horas semanais, conforme Portaria FEARP N° 52);
- h. Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual;
- i. Declaração de ausência de vínculo empregatício ou afastamento, assinada pelo candidato e pelo supervisor;
- j. Termo de compromisso de não-violação do Código de Conduta em Integridade em Pesquisa;
- k. Termo de compromisso PIPD/CAPES.
- 8. As inscrições serão encaminhadas à Comissão Coordenadora do PPGAO, que designará uma comissão para avaliação do mérito das propostas e seleção do bolsista, levando em consideração o histórico acadêmico dos candidatos e respeitando-se os seguintes critérios:
- a. Pontos por publicação de artigos nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, assim como de artigos aceitos para publicação (no prelo), aferidos a partir do Qualis CAPES vigente da área da Administração (peso igual a 60% da nota);
- b. Projeto de pesquisa, ao qual deverá ser atribuída uma nota de 0 a 10, observando originalidade, relevância, viabilidade e adequação da metodologia proposta (peso igual a 20% da nota);
- c. Experiência na realização de pesquisas (seja como responsável ou como participante) com suporte financeiro de agências de fomento nacionais, como CNPq e FAPESP ou internacionais (peso igual a 20% da nota).
- 9. O resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo até o dia 19/12/2024. Ao inscrever-se o candidato à bolsa declara que conhece os termos da Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd

- 10. Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do PPGAO.
- 11. Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com o Serviço de Projetos Especiais da FEARP pelo endereço apoiopq@fearp.usp.br, ou pelos telefones (16) 3315-0675, 3315-4961 e 3315-4480.